



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/03

Súmula:- Altera a Lei 058/97 de 10/07/97, modificada pela Lei 027/98, de 02/06/98, que trata do Sistema de cargos e carreira do Funcionalismo, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Os Anexos II, III e V da Lei nº 058/97, de 10/07/97, modificado pela Lei nº 027/98, de 02/06/98, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
25 de janeiro de 2003.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei que altera a Lei 058/97 de 10/07/97, modificada pela Lei 027/98 de 02/06/98, que trata do Sistema de cargos e carreira do Funcionalismo.

O objetivo do presente Projeto é de cancelar vagas existentes no quadro de funcionários; dar melhor qualificação aos cargos existentes e necessários; bem como proporcionar uma remuneração mais justa e digna aos funcionários que exercem suas atividades e que se encontram defasados em seus vencimentos mensais.

Entendendo que esse processo demandará de tempo para que se faça um real e profundo estudo de cada caso e situação, para que não venham ocorrer injustiças nem acarretar ônus para a Administração Municipal.

Assim, acreditamos no indispensável apoio dos nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal